

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2026-P.E. 036/2024

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3574/2026

APENSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5050/2025(REF. AO 1º TERMO ADITIVO DA
ARP Nº 046/2024) APENSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3990/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA A L SANTOS SERVIÇOS – ME, PARA FINS DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATUAL.

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, inscrito no CNPJ nº 30.887.156/0001-05, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. Nara da Silva Macedo**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **A L SANTOS SERVIÇOS – ME**, inscrita no CNPJ nº 39.961.089/0001-98, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento)** ao valor inicialmente contratado, visando assegurar a continuidade do fornecimento de lanches e refeições prontas (quentinhas), destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A alteração contratual encontra amparo na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 154/2026 e nos arts. **124, inciso I, alínea "b", 125 e 132** da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do presente termo aditivo é de **R\$ 27.847,59 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme planilha discriminativa abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Bolo - de qualidade de tamanho e pesagem padrão, vários sabores - deverá ser feito de farinha de trigo especial; Deverá apresentar cobertura e recheio (escolhidos no momento do pedido).	UNIDADE	250	FAB. PRÓPRIA	10,80	2.700,00
3	Cachorro-quente	UNIDADE	500	FAB. PRÓPRIA	4,34	2.170,00
4	Mini pizza(vários sabores)	UNIDADE	375	FAB. PRÓPRIA	4,20	1.575,00
5	Misto Quente.	UNIDADE	500	FAB. PRÓPRIA	5,32	2.660,00
6	Pão com patê.	UNIDADE	500	FAB. PRÓPRIA	5,35	2.675,00
7	Pão de Metro.	UNIDADE	62	FAB. PRÓPRIA	17,32	1.073,84

10	Refrigerante - fardo com 06 embalagens de 02 litros cada.	FARDO	125	COCA-COLA	61,00	7.625,00
11	Salgado grande p/ lanche - tipo: pastel e coxinhas, recheios: frango desfiado, queijo, carne de boi moída (definido no momento do pedido); tamanho: grande; apresentação: pronto para o consumo.	UNIDADE	625	FAB. PRÓPRIA	4,65	2.906,25
13	Suco de polpa de fruta natural 1000 ml, sabores variados.	UNIDADE	250	FAB. PRÓPRIA	17,85	4.462,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
33.90.30.00	Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 154/2026 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial, na forma prevista pela Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Chapadinho/MA, 16 de julho de 2026.


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nara da Silva Macedo
Contratante


A L SANTOS SERVIÇOS – ME
Andreza Lima Santos
Contratada